



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 3.506, DE 06 DE ABRIL DE 2004.**

**DENOMINA VIA PARTICULAR.**

**DARCY POZZA**, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,  
**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores  
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **Rua LUIZ MICHELIN**, a  
passagem particular localizada junto à Pipa Pórtico, a direita no sentido sul da  
estrada da cidade, da família Valmórbida, que receberá denominação  
exclusivamente para fins de identificação, de acordo com a Lei Municipal nº  
3.366/2003, de 29 de maio de 2003, artigo 1º, letra b.

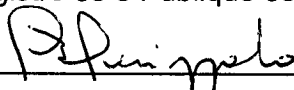
**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal providenciará,  
no prazo de 60 (sessenta) dias da publicação desta lei, a colocação da placa  
indicativa onde se fará constar o nome da referida via, atendendo o disposto na Lei  
Municipal nº 3.136, de 24 de agosto de 2001, que **Dispõe sobre a forma de  
apresentação das placas de denominação de vias e logradouros públicos.**

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO  
GONÇALVES**, aos seis dias do mês de abril de dois mil e quatro.

  
**DARCY POZZA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



**Patricia Brun Perizzolo**  
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 0550

e publicado (a)

Em 06/04/2004

